



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 021/PGM/2011- PROCESSO Nº 00600-00015085/2023-57-e**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO 021/PGM/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED, DE
UM LADO E DO OUTRO, A SRª. FRANCISCA
DE SOUZA FONSECA, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM**

Aos trinta dias de abril de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Secretária Srª **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e a Sra. **FRANCISCA DE SOUZA FONSECA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 021/PGM/2011**, de acordo com a legislação vigente, nos autos do Processo Administrativo nº **00600-00015085/2023-57-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Alexandre Guimarães, nº 8867, bairro Socialista, nesta capital, para a instalação e funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL – EXTENSÃO II**, conforme Termo de Referência, contendo as seguintes características: 03 Salas medindo 4,5x04 m²; 02 Salas medindo 07x04 m² com piso de cimento queimado com 01 banheiro cada; 02 Salas medindo 05x05 m²; 01 Refeitório medindo 07x04 m²; 01 cozinha medindo 04x03 m²; 02 Banheiros femininos e masculinos; Instalação elétrica e hidráulica embutidos; 02 caixas de água de 1.000 L cada; Pátio todo calçado em cerâmica e 01 portão de ferro de entrada medindo 03 metros de largura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30 de abril de 2024;**

2.1.2. o **reajuste do valor mensal da locação de R\$ R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 6.565,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), passando o valor anual da locação para R\$ 78.785,76 (setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 021/PGM/2011- PROCESSO Nº 00600-00015085/2023-57-e**

2.1.3. Consignar a obrigação do Locador quanto a realização das adequações suscitadas no Parecer Técnico nº 004/DIACAS/DA/GAB/SEMED/2024 (DOC 3F0359DE), sob pena da aplicação de multas contratuais ou rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta das seguintes programações:

- **Programa/Atividade:** 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, **Elemento de Despesa** – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recursos** 15.40, - Transferências do FUNDEB no valor de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil, oitocentos reais), eDOC 0A23C298.

- **Programa/Atividade:** 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, **Elemento de Despesa** – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recursos** 15.40, - Transferências do FUNDEB no valor de **R\$ 52.523,84** (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos), eDOC D1FFD1EF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 021/PGM/2011**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 021/PGM/2011- PROCESSO Nº 00600-00015085/2023-57-e

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Francisca de Souza Fonseca
FRANCISCA DE SOUZA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL

Visto: **FELIPPE IDAK**
AMORIM SANTOS:
84913657291
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
84913657291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173632000315, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=IDAK AMORIM SANTOS, ou=(EM BRANCO)
ou=Assinatura, ou=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS-84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.30 13:47:39-04'00"
Feito PDF Reader Versão: 11.2.2

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sandra Mirleny S. Carvalho*
CPF nº *609.828.022-34*

NOME: *Víde R. da Silva*
CPF nº *523.585.692-91*



Assinado por **Cletiane Rosimeri Tartare** - Técnica Administrativo - Em: 22/05/2024, 11:29:16